



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

ATA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAP/PSFS

LOCAL E DATA

No dia 11 de novembro de 2003, às 14h00m, no Auditório do Hotel Zibamba, no Município de São Francisco do Sul, sob a presidência de Marco Antônio Dechichi, representante do Governo Federal (Bloco do Poder Público).
Presentes: Manoel José Mendonça e Clóvis Schwartz, do Bloco do Poder Público, Arnaldo S. Thiago, Fernando Amadeu da Rocha Cortez, Luiz Phillipe e Paulo Corsi, Bloco dos Operadores Portuários; João Jaime Cidral Sobrinho e Oscar Schmidt Neto, do Bloco dos Trabalhadores Portuários; José Antônio Emílio, Alberto Raposo de Oliveira, Carlos Alberto de Oliveira Junior, Johni Richter e Jorge Henrique Sampaio, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins; Luiz Antonio Magaton, Renato gama Lobo, Ademir Simão da Silva, José Luiz Mendes Madeira, Conselheiros Suplentes.

1. APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

O Presidente do Conselho Sr. Marco Antonio Dechichi abriu a reunião agradecendo a todos pela presença, e ficou estabelecido os seguintes pontos:

- a) votação por bloco, e em caso de empate no bloco, o voto não será considerado;
- b) cada Conselheiro, que solicitar, terá direito a 10 minutos para fazer sua explanação;
- c) em caso de empate o Presidente terá o voto decisivo, não prejudicando a sua votação no bloco.

Informando os Conselheiros sobre os itens acima, passou a apresentação do PDZ, pelo Sr. Luiz Antonio, da empresa Petcon.



LEI n° 8630 de 25-02-93

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

O Sr. Luiz Antonio falou sobre os pontos abordados nos estudos do PDZ, e a maneira como foram analisados os projetos já existentes e os propostos pelas empresas: Seatrade, Fertimport e Vega do Sul.

Foram analisados também os acessos rodo-ferroviário, e o marítimo, que poderá dar ao Porto de São Francisco do Sul, uma nova entrada marítima.

Ao término da apresentação, pelo Sr. Luiz Antonio, da empresa de consultoria, o Sr. Presidente do CAP. retomou a palavra, e informou aos Conselheiros que a votação seria por partes, deixando a discussão dos berços 401 e 501 para o final, por serem polêmicos e segundo informação da APSFS, existirem duas alternativa para o 401, que seria uma com o armazém dentro da área primária do Porto e a outra tirando o armazém para fora do porto.

O Conselheiro Paulo Corsi pediu a palavra, solitando que o PDZ não fosse votado, tendo em vista que o regimento interno do CAP/PSFS prevê que todos os Conselheiros tenham vista do processo, para depois expressar o seu voto. No caso do PDZ, que é um documento que vai definir o zoneamento do Porto, há necessidade de um amplo estudo para que se possa decidir o melhor.

O Conselheiro José Antônio Emílio questionou a maneira como foi colocado no início da votação: que o PDZ apresentado, teria duas alternativas para o berço 401, uma com o armazém de fertilizante dentro da área do porto organizado e outra com o armazém fora do porto organizado. Alegou não haver justificativas consistentes para uma segunda opção, no projeto apresentado pela Empresa de consultoria Petcom, a qual demandou algum tempo avaliando todas as alternativas de mercado a curto, médio e longo prazo. Entende também que não há como viabilizar o berço 401, que só será viável com o armazém dentro da área primária portuária, tendo em vista a logística de transportes no Porto de São Francisco do Sul. Sendo que o processo licitatório do berço 401, com o armazém de fertilizante dentro da área primária, foi iniciado há três anos, e obteve todas as suas aprovações sendo inclusive publicado edital que foi posteriormente anulado por decisão do Governo Estadual.

O Conselheiro e Diretor Geral do Porto Arnaldo S.Thiago, propôs a votação do PDZ, conforme apresentado pela Sr. Luiz Antonio, da Empresa

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Petcon, ou seja, com o berço 401, e armazém dentro da área portuária. Discordou da posição do Sr. Paulo Corsi, quando este fala que não conhece o PDZ apresentado, pois o mesmo já foi exibido a todos os Conselheiros, e não dá mais para postergar a votação do projeto, sob pena de comprometer o futuro do Porto.

O Conselheiro Suplente Renato Gama Lobo concordou com a posição do Conselheiro Arnaldo S. Thiago, sobre a necessidade urgente de se votar o PDZ, porque existem investidores interessados no Porto de São Francisco do Sul, e a indústria catarinense cresce o dobro da média nacional, e nós Conselheiros não podemos mais adiar esta situação. Quanto aos problemas de meio ambiente para o berço 501, este é um assunto que deverá analisado e resolvido pelo investidor que vencer a licitação, não é assunto para nós Conselheiros nos preocuparmos no momento.

O Conselheiro Alberto Raposo de Oliveira informou que não é contrário ao investimento do berço 401, porém estamos definindo o futuro do Porto de São Francisco do Sul, e hoje não há espaço para armazéns, em face do gargalo rodoferroviário existente, é preciso colocar este armazém fora da área primária do porto. Questionou também a situação da CIDASC no meio dos armazéns, sem alfandegamento, podendo inclusive inviabilizar aquela companhia.

O Conselheiro Fernando Amadeu da Rocha Cortez informou que há três anos atrás não existia a empresa Terlogs, e com o armazém dentro da área portuária para o berço 401, inviabilizaria a movimentação da carga diante do gargalo existente.

O Conselheiro Luiz Phillipe ponderou que a aprovação do PDZ anterior foi feita há 03 anos, e neste tempo houve mudanças no cenário portuário, com uma nova visão de mercado, sugeriu ao Presidente que a proposta do PDZ fosse analisada pelos GT/CAP, uma praxe do CAP/PSFS, que sempre amenizou os problemas existentes e posteriormente encaminhar para votação o assunto previamente estudado.

O Presidente acatou a sugestão dada pelo Conselheiro Luiz Phillipe, colocou em votação esta alternativa e sugeriu ainda que diante da necessidade do



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Porto, em levar adiante o projeto do Terminal de Passageiro, que fosse pelo menos este item do PDZ fosse votado.

Os Conselheiros acataram a proposição, e votaram a proposta, acatando a decisão de levar o estudo do PDZ para o GT/CAP, sob a coordenação do relator Luiz Phillipe, e ainda votaram o Projeto do Terminal de Passageiros, que foi aprovado por unanimidade, gerando a Deliberação CAP/PSFS n° 95/03-XI.

2. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrada esta ATA pela Secretária do CAP que a assinou e que, depois de lida e achada conforme, será assinada também pelos Conselheiros presentes.

São Francisco do Sul, 11 de novembro de 2003.

Presidente:	Marco	Antônio
Dechichi	_____	
Conselheiros:		
Manoel	José	Mendonça

Clóvis		Schwartz
_____		Arnaldo S.
Thiago	_____	Paulo
Corsi	_____	
Fernando	Amadeu	da Rocha
Cortez	_____	
Luiz	Phillipe	de Oliveira
Figueiredo	_____	
João	Jaime	Cidral
Sobrinho	_____	
Oscar	Schmidt	Neto



LEI nº 8630 de 25-02-93

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Carlos Alberto de Oliveira
Junior _____ José Antônio Emílio

Alberto Raposo de
Oliveira _____

Jorge Henrique
Sampaio _____ Richter
Johni _____

Virgínia Oliveira Silva - Secretária _____